



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CECE

PROC SEI Nº 004.00058/2020-10

**ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 11.235, DE 27 DE MARÇO DE 2012, MODIFICANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA FEIRA TEMÁTICA DE ARTESANATO DO MERCADO PÚBLICO DE “DE ABRIL A DEZEMBRO” PARA “DE JANEIRO A DEZEMBRO”**

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni.

A proposição tem por finalidade alterar os meses de realização da Feira Temática de Artesanato do Mercado Público, demanda histórica dos produtores artesanais que expõe no local, incluindo os meses de janeiro, fevereiro e março para tal.

Em Parecer Prévio, a douda Procuradoria, em 2018, considerou que para tal seria necessário a realização do evento nas condições que trata, quais sejam, este ter ocorrido por dois anos consecutivos. Opinião semelhante teve, já em 2020, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em Parecer aprovado por maioria pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

É o relatório sucinto.

Considerando a importância do tema para os produtores artesanais, o próprio funcionamento do Mercado Público e a cidade de Porto Alegre, uma referências para o Mercosul no que diz respeito à atividade artesanal, bem como a superação do mencionado critério, visto que, nos meses em questão vem sendo permitida a realização da Feira, nos manifestamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2021.

Vereadora Daiana Santos (PCdoB)



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 26/05/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0237547** e o código CRC **A2E6BE31**.





# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 031/21 – CECE/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH** contido no doc 0237547 (SEI nº 004.00058/2020-10 – Proc. nº 0946/18 - PLL nº 084), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** em votação nominal durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 26 de maio de 2021. **CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: **CONTRÁRIO**

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: **CONTRÁRIO**

Vereadora Daiana Santos: **FAVORÁVEL**

Vereador Giovane Byl: **NÃO VOTOU**

Vereador Jonas Reis: **FAVORÁVEL**

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

Vereadora Bruna Rodrigues - Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Zacher - Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Airto Ferronato: **FAVORÁVEL**

Vereador Idenir Cecchin: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Barboza: **FAVORÁVEL**

### COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos - Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

Vereador Alexandre Bobadra- Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Kaká D'Ávila - Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Barbara Penna: **FAVORÁVEL**

Vereadora Reginete Bispo: **FAVORÁVEL**

Vereador Matheus Gomes: **FAVORÁVEL**

Vereadora Mônica Leal: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 26/05/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0237767** e o código CRC **106AE778**.